



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 15 DE AGOSTO DE 1986.

N.º

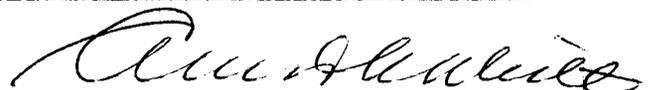
(Dispõe sobre aprovação das Con-
tas da Prefeitura Municipal de
Sorocaba referentes ao exercí-
cio de 1984.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, --
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefei-
tura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1984.

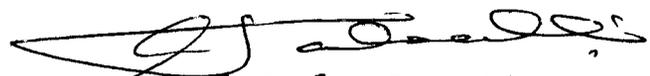
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em --
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 15 DE AGOSTO DE 1986.


(Arminio Vasconcellos Leite)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba,
na data supra.-


(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA